



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

O Prefeito de Pirapora/MG, Sr. Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados nas peças recursais e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão técnica e fundamentada pela Pregoeira;

DECIDE:

Manter a decisão emitida pela Pregoeira, no sentido de julgar **IMPROCEDENTES** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 05.340.639/0001-30; **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 42.420.756/0001-30; **NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 01.667.155/0003-00 e **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, autorizando, assim, o seguimento do feito, com base na legislação vigente.

Cumpra-se!

Pirapora, 23 de dezembro de 2024.


ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal